

EDITAL DE PREGÃO Nº 112/2018

Processo: 11956/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Referência: Pregão Presencial nº 112/2018.

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de hortifrutigranjeiros para atendimento ao cardápio das Unidades Escolares do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Valor Estimado: R\$ 578.410,21 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos).

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 21/12/2018 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 21/12/2018 às 09h00.

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Médio / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu(ua) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria SMA nº 003/18 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 05/10/2018, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes n° 01 (PROPOSTA) e n° 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 10/12/2018, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.



ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da *Internet*: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I e II** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I Descrição dos itens;
- Anexo II Termo de Referência;
- Anexo III Termo de Credenciamento;
- Anexo IV Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI Modelo de Proposta Digital;
- Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL.

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO.

- **2.1.** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.
- **2.2.** Não será permitida a participação de:
- **2.2.1.** Consórcios.
- **2.2.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo.



- **2.2.4.** Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- **2.2.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

- **3.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório:
- **3.2**. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III.**
- 3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo III (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.
- **3.3.** O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **3.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos IV** e **V**. Em separado, serão entregues os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO";
- **3.5.** Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;
- **3.6.** A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação-Habilitação);
- **3.7.** A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar n° 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Documentação-Habilitação).
- **3.8.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;



3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os sequintes dizeres:

Denominação da empresa
Envelope n° 1 – Proposta
Pregão n° ____/18
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/18

Denominação da empresa **Envelope n° 2 – Habilitação** Pregão n°____/18 REGISTRO DE PREÇOS Processo Adm. ____/18

- **4.2.** A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- **4.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope "2" DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO antes do envelope "1" PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado no lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE "1" - PROPOSTA.

O envelope proposta deverá conter: a proposta comercial impressa e o CD-ROM contendo a proposta digital, conforme **Anexo VI**.

- **5.1.** A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, <u>sem emendas ou rasuras</u>, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:
- **5.1.1.** Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal.
- **5.1.2.** Número do pregão e do processo.
- **5.1.3.** Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.
- **5.1.4.** Preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.
- **5.1.5. Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.
- **5.1.6.** Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, situado à Av. Bernardino de Campos, 725 Centro Amparo/SP;



- **5.1.7. Prazo de entrega:** Os hortifrutigranjeiros serão entregues todas às sextas-feiras, das 7:00h às 11:00h, em quantidade a ser estabelecida pelo Departamento de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.
- **5.1.8. Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação do Departamento de Alimentação Escolar e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.
- **5.1.9.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **5.1.10.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- **5.1.11.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos serviço.
- **5.2.** A simples participação neste certame implica:
- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **b)** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais) e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativa ao objeto desta licitação;
- **c)** Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;
- **d)** Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de julgamento;
- **e)** Que o pagamento será efetivado após cada entrega, aprovação do Departamento de Alimentação Escolar e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.
- 5.3. O preço contratado deverá ser fixo e irreajustável dentro do prazo de vigência da Ata.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas
- **5.4.1.** Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.
- **5.4.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **5.4.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão apresentar inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido



pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Amparo) ou apresentar a Documentação Completa, conforme segue:

6.1. No que se refere ao CRC:

- **6.1.1.** O cadastro deverá ter objeto pertinente à categoria do objeto desta licitação.
- **6.1.2.** O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizada.
- **6.1.3.** O CRC deverá ser acompanhado dos documentos constantes nos itens 6.3.3 a 6.4.2, 6.5.1 e 6.6.1.
- 6.2. No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:
- **6.2.1.** HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- 6.2.1.1. Para empresa Individual: Ato constitutivo e suas alterações.
- **6.2.1.2.** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na forma da Lei.
- **6.2.1.3.** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício, na forma da Lei.
- **6.2.1.4.** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e suas alterações, se houver, no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, na forma da Lei.
- **6.2.1.5.** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.2.2.** Os documentos relacionados no subitem **6.2.1 estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 Documentação-Habilitação**, se forem apresentados no credenciamento e fora dos envelopes.

6.3. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- **6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.
- **6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- **6.3.3.** Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.



- **6.3.4.** O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- **6.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **6.3.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;
- **6.3.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4. Regularidade Trabalhista:

- **6.4.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.4.1.1.** A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: http://www.tst.jus.br/certidao.
- **6.4.2.** Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- **6.5.1**. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.
- **6.5.1.1.** No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site www.tjsp.jus.br conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- **6.5.1.2.** No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **6.5.1.3.** No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.6. Qualificação Técnica:

6.6.1. No mínimo 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.



- 6.7. Documentação Complementar a ser apresentada no envelope 2 Documentação-Habilitação:
- **6.7.1.** Apresentar cópia autenticada do Alvará Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária, vigente;
- **6.7.2.** Para as Cooperativas:
- **6.7.2.1.** Apresentar cópia autenticada do Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual;
- **6.7.2.2.** Apresentar cópia autenticada do Certificado de Regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).
- 6.8. Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação
- **6.8.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- **6.8.2.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- **6.8.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **6.8.4.** Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.9. Constituem motivos para inabilitação** do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.11:
- 6.9.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão.
- **6.9.2.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- **6.9.3.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- **6.9.4.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 6.3.3 e 6.4.1 do Edital.
- **6.9.5.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- **6.9.6.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.



7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- **7.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.
- **7.2.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e fará a análise das propostas apresentadas. A análise seguirá os critérios de verificação da descrição constante do **Anexo I e II** do Edital bem como a adequação aos fins a que se destinam, desclassificando aquelas que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.
- **7.3.** Após análise das propostas, a equipe de pregão procederá à classificação em ordem crescente de valores.
- **7.4.** As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.
- **7.5.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 e 7.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **7.6.** Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anteriores, todos os proponentes empatados com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- **7.7.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores a proposta de menor preço.
- **7.8.** O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço por item** e os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.9. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.
- **7.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.11.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **7.11.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.



- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **7.11.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.11.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-seão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1:
- a) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **7.12.** Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais.
- **7.14.** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.15.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- **7.16.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, sendo vedada a apresentação de documentos novos após encerramento da fase de habilitação.
- **7.17.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- **7.18.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação,



podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

- **7.19.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.
- **7.20.** O(A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **8.1.** Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Central de Atendimento/Protocolo da Prefeitura Municipal de Amparo.
- **8.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnada este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **8.4.** Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes, assegurada vista imediata aos autos.
- **8.4.1**. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **8.4.2**. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **8.4.3**. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- **8.4.4.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.4.5**. Os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento/Protocolo, localizada na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, Amparo/SP, no horário compreendido das 08:00 às 16:00, dirigidos ao Sr. Prefeito.



9. CONTRATAÇÃO.

- **9.1.** Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.
- **9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- **9.2.1.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- **9.3.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope "documentos de habilitação", e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- **9.4.** Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.
- **9.5.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- **9.5.1**. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- **9.6.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **9.7**. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **9.8**. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **9.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.
- **9.10**. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 13 do Edital.
- **9.11**. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser



prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1° do art. 43, do mesmo dispositivo legal.

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.12**. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- 9.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO.

- **10.1.** O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **10.1.1.** As solicitações serão realizadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.
- **10.2.** O objeto deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar, situado à Av. Bernardino de Campos, 725 Centro Amparo/SP;

10.3. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **10.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações e;
- **10.3.2.** Definitivamente, no prazo máximo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **10.4.** Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o objeto que vier a ser recusado.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

11.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação do Departamento de Alimentação Escolar e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.



- **11.1.1.** Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.
- **11.2.** Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento.
- **11.3.** Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.
- **11.4.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail lagotardi@amparo.sp.gov.br

12. DO REAJUSTE.

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES.

- **13.1.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- **13.2.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes.
- **13.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:
- 13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e
- **13.3.2.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **13.4.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



- 13.4.1. advertência.
- **13.4.2**. multa correspondente de até 10% do valor do contrato.
- **13.4.3.** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **13.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **13.5.** As sanções previstas nos itens 13.4.1 e 13.4.3, 13.4.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.
- **13.6.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição.
- **13.7.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.2.** O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*.
- **14.3.** Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes n° 2 Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes.
- **14.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).
- **14.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 04 de dezembro de 2018.

Arlindo Jorge Junior Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	ABACATE (TAMANHO MÉDIO)	1.000	QUILOGRAMA	7,33	7.330,00
2	ABOBORA PAULISTA	2.800	QUILOGRAMA	3,74	10.490,66
3	ABOBRINHA ITALIANA	1.000	QUILOGRAMA	3,66	3.663,33
4	ACELGA	2.500	UNIDADES	4,63	11.575,00
5	ALFACE	3.000	UNIDADES	2,49	7.490,00
6	BETERRABA	3.000	QUILOGRAMA	3,76	11.290,00
7	BRÓCOLIS	1.000	UNIDADES	5,99	5.996,66
8	CENOURA	5.000	QUILOGRAMA	3,93	19.650,00
9	CHEIRO VERDE	1.000	UNIDADES	4,49	4.496,66
10	CHICORIA	2.000	UNIDADES	2,86	5.726,66
11	CHUCHU	1.000	QUILOGRAMA	2,23	2.230,00
12	COUVE	500	UNIDADES	2,99	1.498,33
13	COUVE-FLOR	2.000	UNIDADES	6,83	13.660,00
14	ESPINAFRE	4.000	UNIDADES	4,77	19.080,00
15	GOIABA VERMELHA	11.571	QUILOGRAMA	10,96	126.895,30
16	LARANJA BAIA, PERA, BAIANINHO OU LIMA	7.000	QUILOGRAMA	3,84	26.915,00
17	LIMAO TAITI, GALEGO OU SICILIANO	1.864	QUILOGRAMA	9,16	17.074,24
18	MANDIOQUINHA SALSA	500	QUILOGRAMA	6,74	3.373,33
19	MARACUJÁ AZEDO	500	QUILOGRAMA	10,66	5.330,00
20	PEPINO CAIPIRA	1.500	QUILOGRAMA	3,74	5.620,00
21	REPOLHO VERDE	1.500	UNIDADES	2,86	4.295,00
22	TANGERINA	18.000	QUILOGRAMA	9,21	165.900,00
23	TOMATE LONGA VIDA	10.000	QUILOGRAMA	9,23	92.300,00
24	VAGEM MACARRÃO OU MANTEIGA	1.000	QUILOGRAMA	6,53	6.530,00

^{*} Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 02 (duas) casa decimais.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01. HORTALIÇAS FOLHA, FLOR E HASTE (VERDURAS)

Verdura é a parte geralmente verde das hortaliças, utilizadas como alimento no seu estado natural.

As verduras próprias para consumo deverão ser procedentes de espécies genuínas, sãs e de boa qualidade, devendo apresentar tamanho, cor e formas uniformes e típicas da variedade.

O produto deve ter ausência de sujidades, parasitas e larvas devendo seguir o estabelecido pela legislação vigente.

Os itens abaixo serão solicitados conforme a necessidade e a sazonalidade para atender semanalmente o cardápio.

- ACELGA
- Quantidade 2.500 unidades

O produto deverá apresentar-se firme, as folhas deverão ser verde de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento, as folhas não devem apresentar buracos. Cada unidade deverá pesar entre 1,5kg e 2kg.

- ALFACE
- Quantidade 3.000 unidades.

Serão aceitos do tipo "crespa", ou "mimosa". O produto deverá apresentar-se fresco, tenro, com grau de limpeza excelente; folhas limpas livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Não poderá apresentar podridão, descoloração, lesões, espigada, cabeça deformada ou queimada, folhas deformadas, danos mecânicos. O tamanho do pé de alface deve ser uniforme e pesar aproximadamente entre 250 e 300gr cada unidade (classe 25).

- CHEIRO VERDE
- Quantidade 1.000 maços.

O produto deverá apresentar-se fresco, limpo, sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas. Cada maço deverá pesar aproximadamente 300gr.

- CHICÓRIA
- Quantidade 2.000 unidades.

O produto deverá apresentar-se fresco, tenro e sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas.

- COUVE
- Quantidade 500 maços.

O produto deverá apresentar-se fresco, tenro e sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas. Cada maço deverá pesar aproximadamente entre 500gr a 600gr.

- ESPINAFRE
- Quantidade 4.000 maços.

O produto deverá apresentar-se fresco, tenro e sem marcas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas. Cada maço deverá pesar aproximadamente entre 300gr a 600gr.



REPOLHO VERDE

Quantidade – 1.500 unidades

O produto deverá apresentar-se firme, de cor verde clara e com poucas folhas externas. Não poderá apresentar podridão, descoloração, lesões, cabeça deformada ou queimada, folhas deformadas, danos mecânicos. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 1,5 Kg.

02. HORTALIÇAS FRUTO (LEGUMES)

Legume é o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas utilizadas como alimentos.

Os legumes próprios para consumo deverão ser procedentes de espécies genuínas, sãs e de boa qualidade, devendo apresentar tamanho, cor e conformação uniformes.

O produto deve ter ausência de sujidades, parasitas e larvas devendo seguir o estabelecido pela legislação vigente.

Os itens abaixo serão solicitados conforme a necessidade e a sazonalidade para atender semanalmente o cardápio.

ABÓBORA PAULISTA

Quantidade – 2.800 kg.

O produto deverá apresentar-se firme, limpo, de aparência fresca, liso e sem estar danificado O produto deverá apresentar-se maduro e firme.

ABOBRINHA

Quantidade – 1.000 kg.

Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.

BRÓCOLIS

Quantidade – 1.000 unidades.

O produto deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor (verde) da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos mofos, partes podres e amareladas. Peso de aproximadamente 400g cada unidade.

COUVE-FLOR

Quantidade – 2.000 unidades.

O produto deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Peso de aproximadamente 700g cada unidade.

CHUCHU

Quantidade – 1.000 kg.

O produto deverá apresentar-se firme, casca brilhante na cor verde escura, sem manchas e furos causados por insetos e/ou larvas. O produto não deverá apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. O produto deverá ser de tamanho médio e pesar entre 250 a 300 gramas a unidade.

PEPINO CAIPIRA

Quantidade: 1.500 kg



O produto deverá apresentar-se maduro e firme, sem pontos de fungos ou furos. Não deverá estar murcho ou com cor escura em seu interior.

TOMATE LONGA VIDA

Quantidade – 10.000 kg.

Deverão ser mesclados tomate para molho e tomate para salada. O produto deverá apresentar-se maduro e firme, com pele lisa e de cor uniforme, consistente e sem rugas, sem pontos de fungos ou furos e em tamanho médio. O produto não deverá apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo tais como: dano, feridas, imaturo, passado e podridão.

VAGEM MACARRÃO OU MANTEIGA

Quantidade – 1.000 kg.

O produto deverá apresentar-se com aspecto firme, tenro de cor verde, estalando quando se parte. Não deve apresentar-se murcha e nem com sinais de danos causados por insetos, doenças ou fungos. O produto não deverá apresentar defeitos que prejudiquem o consumo tais como: dano mecânico ou na casca, podridão, passada, tortuosidade, injúria por frio.

03. HORTALIÇAS RAÍZES, TUBÉRCULOS, BULBOS E RIZOMAS

Raízes, tubérculos, bulbos e rizomas são partes subterrâneas desenvolvidas de determinadas plantas utilizadas como alimentos.

As raízes, tubérculos, bulbos e rizomas próprios para consumo deverão ser procedentes de espécies genuínas, sãs e de boa qualidade, devendo apresentar tamanho, cor e conformação uniformes.

O produto deve ter ausência de sujidades, parasitas e larvas devendo seguir o estabelecido pela legislação vigente.

Os itens abaixo serão solicitados conforme a necessidade e a sazonalidade para atender semanalmente o cardápio.

BETERRABA

Quantidade – 3.000 kg.

O produto deverá ser de tamanho médio e apresentar-se firme, limpo, de aparência fresca, sem brotamentos. O produto não deverá apresentar defeitos que prejudiquem o consumo tais como: dano profundo, murcho, passado e podridão.

CENOURA

Quantidade – 5.000 kg.

O produto deverá ser de tamanho médio (entre 18 e 21cm) e apresentar-se firme, limpo, de aparência fresca, liso, cor alaranjada viva a laranja avermelhada. Não deverá apresentar brotamentos

O produto não deverá apresentar defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento tais como: dano mecânico, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa,murcha, ombro verde ou roxo, podridão, rachada e radicela.

MANDIOQUINHA

Quantidade – 500 kg.

O produto deverá ser de tamanho médio, de boa qualidade, compacta e firme. Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua qualidade e aparência. Não serão aceitos produtos cortados e nem úmidos (melados). Cada unidade deverá apresentar entre 10 e 15cm.

04. FRUTAS DIVERSAS



Fruta é o produto procedente da frutificação de uma planta são destinados ao consumo in natura com teor de açúcar e acidez compatíveis com esse fim.

As frutas próprias para consumo deverão ser procedentes de espécies genuínas, sãs e de boa qualidade, devendo apresentar tamanho, cor e conformação uniformes.

O produto deve ter ausência de sujidades, parasitas e larvas devendo seguir o estabelecido pela legislação vigente.

Os itens abaixo serão solicitados conforme a necessidade e a sazonalidade para atender semanalmente o cardápio.

ABACATE

Quantidade – 1.000 kg.

O produto deverá apresentar casca de coloração verde-oliva e brilhante e a polpa deve estar intacta e firme. Não deverá apresentar defeitos tais como: podridão, amassado, dano por sol, passado, maturação precoce, dano mecânico. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.

O produto deverá ser de tamanho médio entre 15 e 18cm.

GOIABA VERMELHA

Quantidade – 11.570 kg.

O produto deverá apresentar casca de coloração amarelo ou verde claro. Não deverá apresentar defeitos tais como: imaturo, dano profundo, podridão, alterações fisiológicas, deformação, lesão cicatrizada, manchas, amassado. O produto deverá ser deverá apresentar tamanho entre 7 e 8cm. de diâmetro.

LARANJA BAIA, PÊRA, BAIANINHA OU LIMA

Quantidade – 7.000 kg.

O produto não deverá apresentar bolor, podridão, imaturo, defeito fisiológico, dano por frio, lesão profunda, defeito de casca difuso e profundo, murcho ou seco. O produto deverá ser de tamanho médio.

LIMÃO TAITI, GALEGO OU SICILIANO

Quantidade – 1.864 kg.

O produto não deverá apresentar bolor, podridão, imaturo, defeito fisiológico, dano por frio, lesão profunda, defeito de casca difuso e profundo, murcho ou seco. O produto deverá ser de tamanho médio. O produto deverá apresentar-se firme, ter cor própria da variedade e a textura da casca relativamente fina.

MARACUJÁ AZEDO

Quantidade – 500 kg.

O produto deverá ser de boa qualidade, maduro, sem alteração nos aspectos: cor, sabor e aparência. O produto não deverá apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo tais como: podridão, dano profundo, imaturo, lesão cicatrizada, dano superficial, manchas, deformação, enrugamento ou murcho.

TANGERINA

Quantidade – 18.000 kg.

Serão aceitas as tangerinas do tipo mexerica, dekopon, cravo ou ponkan. O produto deverá ser de boa qualidade, maduro, sem alteração nos aspectos: cor, sabor e aparência. O produto não deverá apresentar bolor, podridão, imaturo, defeito fisiológico, dano por frio, lesão profunda, defeito de casca difuso e profundo, murcho ou seco. O produto deverá ser de tamanho médio.



OBSERVAÇÃO:

- 1) Local de entrega: Armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 Amparo/SP, telefone: (19) 3817-9338.
- 2) Prazo de entrega: Os hortifrutigranjeiros serão entregues todas as sextas-feiras, das 7:00 às 11:00 h, em quantidade a ser estabelecida semanalmente via e-mail por este departamento.
- 3) A contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar o total do pedido. Não serão aceitos os produtos que não atenderem ao edital. Deverá se comprometer a substituir ou repor <u>imediatamente</u> o produto quando o mesmo não atender as legislações sanitárias em vigor.
- 4) Apresentar o Alvará Licença de Funcionamento.
- 5) Para as Cooperativas: a contratada deverá apresentar o Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).
- 6) Os gêneros deverão estar acondicionados em <u>caixas plásticas</u> próprias para hortifrutigranjeiros, <u>devidamente higienizadas</u>. Não serão aceitos nenhum tipo de hortifrutigranjeiros entregues em caixa de madeira.
- 7) Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em <u>caminhão ou outro veículo com</u> isolamento térmico (isotérmico).
- 8)Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações desse edital.
- 9) Forma de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

<u>JUSTIFICATIVA</u>: HORTIFRUTIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PERÍODO ESTIMADO PARA 01 ANO.



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa	,	, com sede na,
C.N.P.J. nº	, representada pe	elo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o(a) Sr.(a)		
(CARGO), portador(a) do R.G. nº	e C.P.F. nº	, para
representá-la perante o Município o	de Amparo em licitação na m	nodalidade Pregão nº/2018
(Registro de Preços), podendo	formular lances, negociar pr	reços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interp	oor e desistir de recursos em t	odas as fases licitatórias.
	NOME	
	R.G	
	CARGO	
DADOS PARA ASSINATURA DA	ATA: (preenchimento obriga	atório)
Nome do responsável:		
R.G. do responsável:		
C.P.F. do responsável		



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa		, CNPJ	aqui
devidamente represe	entada por		, infra-assinado,
DECLARA, por este	e na melhor forma de direi	to, concordar com os term	os do PREGÃO
PRESENCIAL Nº	/2018, dos respectivos docu	mentos e anexos da Licitação	О.
Declara ainda	n, que acatará integralmente	quaisquer decisões que v	enham a serem
tomadas pelo(a) Preg	poeiro(a) e Grupo de Apoio ou	pela administração da Prefei	tura Municipal de
Amparo, quanto a ha	bilitação, classificação e adjud	licação, ressalvados os noss	os direitos legais
de recursos.			
Declara, outro	ssim, que não existe, até o pres	sente momento, qualquer imp	pedimento quanto
a habilitação no pres	sente certame e, que caso ve	enham a conhecer, no deco	orrer do certame,
comprometemo-nos a	comunicá-los de imediato a Pi	refeitura Municipal de Amparo	Ο.
			Local, data.
	Atenciosam	nente	
	Nome do repre	sentante	
	Legal da empres	sa licitante	
	(cargo / F	RG)	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da	a lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº	é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos do enquadramento previsto	na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e
na Lei Complementar n° 147, de	e 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na
íntegra, estando apta, portanto, a e	xercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório do Pregão F	Presencial nº/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de
Amparo/SP.	
Am	paro,
	. ,
A	Assinatura do representante
No	ome:
R($\Im n^0$



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA - DIGITAL

- 1. Junto com o edital, será fornecido arquivo para preenchimento da proposta comercial digital.
- A licitante deverá preencher o arquivo conforme instruções abaixo, após preenchimento, salvar o arquivo com o seguinte formato: PDxxx-2018-nomedaempresa.xls (exemplo: PDxxx-2018-TICOTICO.xls)
- 3. A licitante deverá após preencher a planilha (Proposta Comercial), imprimir 1 (uma) via, rubricar todas as páginas e assinar no campo apropriado.
- 4. O ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta comercial impressa e assinada e um CD-ROM com o mesmo arquivo que deu origem a proposta impressa, arquivo este, salvo conforme citado no item 2.
- 5. A não apresentação do CD-ROM não será motivo de desclassificação da licitante, porém, poderá retardar os trabalhos no certame.
- 6. A apresentação da proposta comercial em lay-out diferente do apresentado no arquivo, não será motivo para desclassificação da licitante, desde que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta entregue, porém poderá retardar os trabalhos no certame.
- 7. Em hipótese alguma serão aceitas propostas apenas em CD-ROM e/ou fora do ENVELOPE PROPOSTA.
- 8. A licitante deverá preencher obrigatoriamente os campos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25 e 26, conforme modelo (fig. 1).
- 9. Os campos 3 e 4 não deverão ser abreviados, sendo que no campo 4, devera ser informado o endereço completo, contendo: bairro, cidade, estado e CEP.
- 10. A licitante deverá preencher os campo 7 e 8, se houver.
- O responsável pela licitante, devidamente identificado no campo 25 e 26, deverá rubricar todas as vias da Proposta Comercial e Assinar no campo 24.
- 12. A licitante deverá informar ou carimbar o CNPJ no campo 27.
- 13. A licitante deverá obrigatoriamente informar a Marca do produto ofertado e o Valor Unitário, nos campos 18 e 19, respectivamente, conforme unidade de medida apresentada no campo 17.
- 14. Os campos 10, 11, 12 e 13 estão pré-preenchidos, porém, são editáveis caso a licitante deseje preencher de forma diferente, desde que respeite as condições mínimas do edital.
- 15. Os campos 14, 15, 16 e 17 já estão preenchidos, conforme o objeto da licitação e suas necessidades, estes campos NÂO podem ser alterados.
- 16. Não havendo interesse da licitante em participar de qualquer item do campo 14, o mesmo NÃO deverá ser cotado, desse modo deixar em branco os campos 18 e 19.
- 17. O campo 19 "valor unitário" embora comporte até 4 (quatro) casas decimais, deverá ser preenchido conforme especificado no edital.



- 18. No campo 20, será automaticamente apresentado o valor total do item, resultado da multiplicação da Quantidade (16) * Valor Unitário (19).
- 19. No campo 21 será automaticamente apresentada a somatória de todos os itens que contenham valores, ou seja, o Total Geral.
- 20. A licitante deverá preencher por extenso no campo 22, o valor total apresentado no campo 21.

EXEMPLO DO ARQUIVO DA PROPOSTA COMERCIAL DIGITAL

PROPOSTA COMERCIAL Fornecedor:			ímero da Licitação: mero do Processo:		(1) (2)		Prefeitura Municipal de Munici AMPARO Av. Berr Estância Hidromineral Tel: (19	
Totalone: Totalone: Insc. Estadual: Insc. Mancipal: Insc. Estadual: Insc. Mancipal: Insc. Estadual: Insc. Mancipal: Insc.							42.00	
Total Total Concession Control Con							Fornecedor:	(3)
CNPJ (CPF Insc. Estadust Insc. Municipat E-mail Condição de Pagemento Condição de Condição de Pagemento Condição de Condição de Pagemento Condição de Cond							Endereço:	(4)
Insc. Estadust Insc. Municipat Vertified as Proposts Infinition de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento Condição de Pagamento Condição de Pagamento Condição de Pagamento Condição de Pagamento Conforme Edital; Conforme Ed							Telefone:	5)
Insc. Municipal: E-mail: Validade da Proposta: minimo de 80 (sessenta) días, a contar da data da sessão de julgamento conforme Edital; Ocordição de Pegamento: Conforme Edital; Descrito de Entrega: Conforme Edital; Local de entrega: Conforme Edital;							CNPJ/CPF:)
Maintino de 90 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento conforme Edital; Condição de Pagamento conforme Edital; Condição de Pagamento conforme Edital; Con							Insc. Estadual:	Ü
inimino de 80 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento conforme Edital; conforme Edital e Anexos. Item (16) Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de							Insc. Municipal:	
Condição de Pagamento. Prazo de Entrega: Local de entrega: Conforme Edital; Conforme Edital						*	E-mail:	
Descrição de entrega Local de entrega Lo						data da sessão de julgamento	Validade da Proposta: mínimo)
DOBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Mu Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. Item (4) Descrição do Produto (15) ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLASTICO ATÓNICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDAS, SEM REDARASES COMA SUPERFICIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO ACONDICIONADAS EM PACORDAS SEM REDARASES COMA SUPERFICIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO ACONDICIONADAS EM PACORDAS SEM REDARASES COMA SUPERFICIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO ACONDICIONADAS EM PACORDAS SEM REDARASES COMA SUPERFICIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO ACONDICIONADAS EM PACORDAS DE MONIBORES DE 100 MINIMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZEDNO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO EDUA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DE ENTREGA DATA DE TOTAL TOTAL TOTAL TOTAL Informar o valor total em reais por extenso. (29) Local e data (29) Local e data (29) Local e data (29) Local e data							Condição de Pagamento: Conform)
OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Mul Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. Item (14)							Prazo de Entrega: conform	9
Item (14) Descrição do Produto (15) Rem (14) Descrição do Produto (15) Descrição do Produto (15) ABAIXADOR DE LINIGUA DE MADEIRA - PCT 07:00 UNI - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LUSA MEDIBLO A PROVINCIANDAMENTE DE 1, 5 CM DE LARGGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO - ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES 1 EMBALACEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FARRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE TOTAL 1 Local e data (29) Local e data (29) Local e data (29) Local e data							Local de entrega: conform	3)
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/100 UN - ESPATULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARASE COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO . ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES . 1 EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O 600,0000 PACOTE MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTO SO BAOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE. MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PACTIR DA ENTREGA 1 TOTAL 1 Informar o valor total em reais por extenso. 1 TOTAL 2 Informar o valor total em reais por extenso. 2 Informar o valor total em reais por extenso. 2 Informar o valor total em reais por extenso. 2 Informar o valor total em reais por extenso. 2 Informar o valor total em reais por extenso. 2 Informar o valor total em reais por extenso. 3 Informar o valor total em reais por extenso. 3 Informar o valor total em reais por extenso. 3 Informar o valor total em reais por extenso. 3 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por extenso. 4 Informar o valor total em reais por	- 8				-	exos.	овјето: Атра	
PLÁSTICO ATÓXICO, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFICIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO A CONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 LONIDADES. 1 EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERIVAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA. 10 TOTAL 20 Informar o valor total em reais por extenso. 11 TOTAL 21 Informar o valor total em reais por extenso. 12 Informar o valor total em reais por extenso. 13 Local e data 14 Assinatura 16 Assinatura 17 Casimbo do CNPJ 18 Identificação do Responsável	Valor Total (20)	Valor Unit. (19)	Marca (18)	(17)	Quant. (16)	727110414 044404		L
Informar o valor total em reais por extenso. stão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indelacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional (28) Local e data (24) Assinatura (27) Carimbo do CNPJ	0,000			PACOTE	600,0000	PATÍVEL A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO S, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A DAMENTE DE 1.5 CM DE LARGURA POR 14 ADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES . NHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O IZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE MERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE E E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO IIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA	PLÁSTI ESTÉRI SUPER CM DE 1 EMBAL MOMEN IDENTII FABRIC DA SAÍ	
Informar o valor total em reais por extenso. Informar o valor total em reais por extenso en cargos, assim como todas as despesas diretas ou indicates and a cargos extensor en cargos en cargos, assim como todas as despesas diretas ou indicates and a cargos extensor en cargos extenso						100 March 1980		_
estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indilacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional (23) Local e data (24) Assinatura (25) Identificação do Responsável	0,000		- 60			TOTAL		+
Assinatura (27) Assinatura (27) (25) Identificação do Responsável	indiretas	despesas diretas d	como todas as	cargos, assim		The state of the s	o inclusos nos preços acima a	stã
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável							(23) Local e	
Assinatura (27) Carimbo do CNPJ (28) Identificação do Responsável								
(25) Identificação do Responsável								
				Carimbo do CNPJ	(27)			
(26) Função							(25) Identific	
							(26) Função	

fig. 1



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ___/2018

Aos, no	Município de Am	paro, CNPJ nº 4	43.465.459/000)1-73, com sede	e na Avenida
Bernardino de Camp					
nos termos da Lei no	^o 10.520, de 17 de	julho de 2002,	diante do disp	oosto no artigo	15, da Lei nº
8666, de 21 de junho					
demais normas aplic	cáveis, em face d	da classificação	das Proposta	is apresentadas	s, RESOLVE
REGISTRAR O	3				
HORTIFRUTIGRAN	-				
ESCOLARES DO M	UNICÍPIO DE AMF	PARO/SP , a ser	em utilizados p	oor esta Prefeitu	ra, durante o
período de 12 (doz	,			•	
primeiro lugar para fo	· ,	` ,	(s) discriminado	os, observadas a	as condições
do Edital que rege o	Pregão Presencial	nº/2018.			

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Local de entrega: Departamento de Alimentação Escolar, situado à Av. Bernardino de Campos, 725 – Centro - Amparo/SP;

Prazo de entrega: Os hortifrutigranjeiros serão entregues todas às sextas-feiras, das 7:00h às 11:00h, em quantidade a ser estabelecida pelo Departamento de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação do Departamento de Alimentação Escolar e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de prestar os serviços solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.



Testemunhas:

1 - NOME RG.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: CNPJ №: Endereço: Represent RG:	ante:	
CPF:		